PREGÃO ELETRÔNICO Nº CPAM10-030/14/2025

90030/2025

CONTRATANTE (UASG)

(180224)

OBJETO

Aquisição de material de informática e suprimentos para impressoras.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 211.256,50 (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta a seis reais e cinquenta centavos)

SÃO PAULO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

| 1. | DO OBJETO | 3 |
|-----|---|-----|
| 2. | DO REGISTRO DE PREÇOS | 3 |
| 3. | DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO | 3 |
| 4. | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 5 |
| 5. | DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA | . 6 |
| 6. | DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | . 7 |
| | DA FASE DE JULGAMENTO | |
| | DA FASE DE HABILITAÇÃO | |
| | DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
| 10. | DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA | 13 |
| | DOS RECURSOS | |
| | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES | |
| 13. | DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 17 |
| 14. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 18 |

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DEZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CPAM10-030/14/25

(Processo Administrativo n° 20250975061)

Torna-se público que o Estado de São Paulo, por meio a Seção de Finanças do CPA/M-10, sediado na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 231 – várzea de baixo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de material de informática e suprimentos para impressoras, enquadrando-se como serviços comuns não contínuos e não definidos como serviços de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
 - 3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. Nos limites previstos no art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e na <u>Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</u>, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual MEI.
- 3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
 - 3.5.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte, nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>.
 - 3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> <u>dezembro de 1976, concorrendo entre si;</u>
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente .
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na

qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *preço*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na <u>Constituição Federal</u>, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. não emprega menor de 1<mark>8 (dezoito) anos em trabal</mark>ho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal</u>;
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos <u>§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021</u>, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos <u>§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado</u>, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.
 - 4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
 - 4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, as microempresas, as empresas de pequeno que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.

- 4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>.
- 4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno.
- 4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua pr<mark>oposta mediante o pree</mark>nchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total do item:
 - 5.1.2. Marca/modelo
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não poderão aplicar os benefícios decorrentes

desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

- 5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- 5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da <u>Lei</u> Complementar nº 123, de 2006.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta)* dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,6% (seis décimos por cento).

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da <u>Lei Complementar</u> nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
 - 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
 - 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na <u>Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;</u>
 - 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u>.
 - 6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do <u>art. 60 da Lei nº</u> <u>14.133, de 2021</u>, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de *2 (duas) horas,* envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
- 6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. Sicaf;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
 - 7.1.4. Cadastro Nacional de C<mark>ondenações Cíveis por</mark> Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade/adm/consultar_requerido.php);
 - 7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br); e
 - 7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).
- 7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput,</u> c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º</u>, c/c <u>Decreto</u> estadual nº 67.608, de 2023).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º</u>, c/c <u>Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).

- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
 - 7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformida<mark>de com quaisquer outras</mark> exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- 7.8. Serão considerados indício de in<mark>exequibilidade das propos</mark>tas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
 - 7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
 - 8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
 - 8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5. Será verificado se o licitante apre<mark>sentou no sistema, sob pe</mark>na de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na <u>Constituição Federal</u>, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.
 - 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, *c/c* Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 - 8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único</u>, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):
 - 8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.
- 8.14. Somente serão disponibilizados p<mark>ara acesso público os doc</mark>umentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
- 8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
 - 8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanece<mark>rão com vista franquead</mark>a aos interessados *pelo meio eletrônico* www.minhaareasei.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:
 - (1) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) Multa Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - a. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o <u>inciso I</u> do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - (3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de 0,5% a 30% do valor do Contrato;
 - (4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 10% a 30% do valor do Contrato;

- (5) Para infrações descritas no item 12.1.2, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato;
- (6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato;
- (7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato;
- (8) Para infrações descritas no item 12.1.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- 12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>).
- 12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 12.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
- 12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
- 12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei</u> nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo* seguinte meio: cpam10uge@policiamilitar.sp.gov.br.
- 13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.
- 13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no sítio eletrônico na Internet www.minhaareasei.sp.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.
 - 14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.
 - 14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
 - 14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
 - 14.2.2.3. A retirada da Nota de Em<mark>penho ou, quando solic</mark>itado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:
 - 14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida a<mark>s disposições da <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021</mark>;
 - 14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;
 - 14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da <u>Lei nº 8.078, de 1990</u>, e princípios gerais dos contratos;
 - 14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos <u>arts. 137</u> e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos <u>arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;</u>
 - 14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;
 - 14.2.2.3.7. de que serão observados a <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, e o <u>Decreto estadual nº 69.588</u>, <u>de 2025</u>, e as vedações constantes do <u>Decreto estadual nº 68.829</u>, <u>de 2024</u>, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da <u>Lei nº 14.133</u>, <u>de 2021</u>.
 - 14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes,

respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
- 14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
 - 14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.

- 14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
- 14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.minhaareasei.sp.gov.br.
- 14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
 - 14.15.1. ANEXO I Termo de Referência;
 - 14.15.1.1. Anexo I.1 Estudo Técnico Preliminar:
 - 14.15.2. ANEXO II Minuta de Nota de Empenho;
 - 14.15.3. ANEXO III Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;
 - 14.15.4. ANEXO IV Modelo(s) de Declaração(ões);

São Paulo, 29 de setembro de 2025

ALEXANDRE ANDRADE DOS SANTOS

CEL PM DIRIGENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Vide o(s) arquivo(s) específico(s) em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).



ANEXO II

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO



Governo do Estado de São Paulo

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

| Data de Emissão CNPJ/CPF/UG Credor Endereço Cidade Origem Material Evento UC 1800 No Processo Tipo de Empenho Licitação Empenho Orig, | 9 - DESPESA NORMAL 07 - PREGAO | | sa e | ureza Despesa 339030XX LEI FEDERAL 1413 1 - ORDINARIO | UF UGR 180013 | PI 000.000.0100 | PTRES |
|--|---|--|---------|--|---------------|-----------------|-------|
| | Programa de Trabalho Programa de Trabalho 9 - DESPESA NORMAL 07 - PREGAO | Fonte Acordo Ref Dispens Modalidado | sa e | 339030XX LEI FEDERAL 1413 | UGR 180013 | PI | PTRES |
| CNPJ/CPF/UG Credor Endereço Cidade Origem Material Evento UC 1800 No Processo Tipo de Empenho Licitação Empenho Orig. | Programa de Trabalho 04 9 - DESPESA NORMAL 07 - PREGAO | Acordo Ref Dispens Modalidado | sa e | 339030XX LEI FEDERAL 1413 | UGR 180013 | PI | PTRES |
| Credor Endereço Cidade Origem Material Evento UC 1800 No Processo Tipo de Empenho Licitação Empenho Orig, | Programa de Trabalho 04 9 - DESPESA NORMAL 07 - PREGAO | Acordo Ref Dispens Modalidado | sa e | 339030XX LEI FEDERAL 1413 | UGR 180013 | PI | PTRES |
| Credor Endereço Cidade Origem Material Evento UC 1800 No Processo Tipo de Empenho Licitação Empenho Orig, | Programa de Trabalho 04 9 - DESPESA NORMAL 07 - PREGAO | Acordo Ref Dispens Modalidado | sa e | 339030XX LEI FEDERAL 1413 | UGR 180013 | PI | PTRES |
| Endereço Cidade Origem Material Evento UC 1800 No Processo Tipo de Empenho Licitação Empenho Orig, | Programa de Trabalho 04 9 - DESPESA NORMAL 07 - PREGAO | Acordo Ref Dispens Modalidado | sa e | 339030XX LEI FEDERAL 1413 | UGR 180013 | PI | PTRES |
| Cidade Origem Material Evento UC 1800 No Processo Tipo de Empenho Licitação Empenho Orig, | Programa de Trabalho 04 9 - DESPESA NORMAL 07 - PREGAO | Acordo Ref Dispens Modalidado | sa e | 339030XX LEI FEDERAL 1413 | UGR 180013 | PI | PTRES |
| Origem Material Evento UC 1800 No Processo Tipo de Empenho Licitação Empenho Orig, | Programa de Trabalho 04 9 - DESPESA NORMAL 07 - PREGAO | Acordo Ref Dispens Modalidado | sa e | 339030XX LEI FEDERAL 1413 | UGR 180013 | PI | PTRES |
| No Processo Tipo de Empenho Licitação Empenho Orig, | Programa de Trabalho 04 9 - DESPESA NORMAL 07 - PREGAO | Acordo Ref Dispens Modalidado | sa e | 339030XX LEI FEDERAL 1413 | 180013 | - | PTRES |
| No Processo Tipo de Empenho Licitação Empenho Orig, | 9 - DESPESA NORMAL 07 - PREGAO | Acordo Ref Dispens Modalidado | sa e | 339030XX LEI FEDERAL 1413 | 180013 | - | PTRES |
| No Processo Tipo de Empenho Licitação Empenho Orig. | 9 - DESPESA NORMAL 07 - PREGAO | Ref Dispens Modalidade | e | LEI FEDERAL 1413 | | 000.000.0100 | |
| Tipo de Empenho Licitação Empenho Orig. | 07 - PREGAO | Ref Dispens Modalidade | e | | 3/21 | | |
| Licitação Empenho Orig, | 07 - PREGAO | Modalidad | e | | 3/21 | | |
| Licitação Empenho Orig, | | Modalidad | e | 1 - ORDINARIO | | | |
| Empenho Orig. | | Nº Contrato | 0 | | | | |
| Valor do Empenho R\$ | | | | | | 1º OC | |
| Valor do Empenho R\$ | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | Cron | ograma | | | | |
| | | | _ | | 1 | | |
| | | Mês | | Valor | l | | |
| | | | | | | | |
| | _ | | | | • | | |
| | | | | | | | |
| Sequência | Item | | | Uni | d. Forn. | | |
| Quantidade | Valor Unit | ário | | Pre | o Total | | |
| | | De | scrição | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Total ou Valor a Trans | portar R\$ | | | | | | |
| Local de Entrega | | | | | | | |
| Data de Entrega | | | | | | | |
| | | | | | | | |

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

À Comissão de Licitação Referência: PREGÃO ETRÔNICO № 90030/2025

| A Empresa | , CNPJ r | 10 | , sediada | , se | | | |
|--------------------------------|---|-------------------------|-----------------------|-------------------|------------|--------------------|--|
| compromete a exe | cutar a entrega dos prod | utos atendendo a toda | s as especificações e |) | | | |
| condições estipula | das no Edital de Licitação | o de referencia, nos va | alores abaixo: | | | | |
| // | | | VALOR | VALOR TOTAL DO | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE | UANTIDADE UNITÁRIO | |
| | | | 31111111 | ITEM | | | |
| | | (to to to | | | | | |
| | | | × | | | | |
| | | VALOR TOTAL | DA PROPOSTA | | | | |
| - Nome: - Cargo: - RG: - Fone: | osta: 60 (sessenta) di <mark>a</mark> : | **** | | | | | |
| - e-mail: | | AU PAUL | | | | | |
| | | Local e data. | | | | | |
| | Assinatura e Nome | e do Renresentante | Legal da Empresa | | | | |

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

| Eu,condição de representante legal de | , portador do CPF nº, na (nome empresarial ou denominação), |
|--|---|
| condição de representante legal de | , Processo n°/, DECLARO, sob as penas |
| ua Lei, que o licitante. | |
| a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança 117 da <u>Constituição Estadual</u> ; e | no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo |
| b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no empregado que incorra na vedação prevista no al redação dada pela <u>Lei nº 13.467, de 2017</u> , quando o | rtigo 5º-D, ambos da <u>Lei nº 6.019, de 1974,</u> com |
| | |
| (Local e | data). |
| | |
| (Nome/assinatura do re | epresentante legal) |
| | 3 |
| | |
| | * * * * * * * * * * * * * * * * * * * |
| | |
| 0.5 | |
| SÃO P | AULU |



ESP-COM.POLIC.AREA METROP-10

Termo de Referência 28/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

28/2025 180224-ESP-COM.POLIC.AREA METROP-10 VICTOR GUILHERME FERREIRA GALVAO 01/09/2025 15:12 (v 20.2)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 9/2025 057.00118394/2025-44

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de informatica e suprimentos para impressoras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNID DE MEDIDA | QTD | VALOR UNID | VALOR |
|------|---|--------|----------------|-----|--------------|----------------|
| 1 | Cartucho Toner Impressora Samsung Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 1,: Mlt-D116s | 447899 | Unidade | 15 | R\$ 169.5933 | R\$ 2.543,8995 |
| 2 | Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 2: Cf280a | 422737 | Unidade | 20 | R\$ 125.0000 | R\$ 2.500,0000 |
| 3 | Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 78c0x10 | 615538 | Unidade | 8 | R\$ 696,5911 | R\$ 5.572,7288 |
| 4 | Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 3: 78c0x40 | 615541 | Unidade | 12 | R\$ 698,5778 | R\$ 8.382,9336 |
| 5 | Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 3: 78c0x30 | 615540 | Unidade | 7 | R\$ 650,0000 | R\$ 4.550,0000 |
| 6 | Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 3: 78c0x20 | 615539 | Unidade | 7 | R\$ 663,6042 | R\$ 4.645,2294 |
| 7 | Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: W1030xz | 616680 | Unidade | 25 | R\$ 304,3442 | R\$ 7.608,6050 |
| | Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal , Cor: | | | | | |
| 8 | | 441121 | Unidade | 6 | R\$ 60,3440 | |

| | Magenta , Aplicação: Impressora Epson L355 , Carga: Refil ,Características Adicionais: Capacidade 70 Ml | | | | | R\$ 362,0640 |
|----|---|--------|---------|----|----------------|-----------------|
| 9 | Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal , Cor: Amarela , Aplicação: Impressora Epson L355 , Carga: Refil ,Características Adicionais: Capacidade 70 Ml | 441122 | Unidade | 6 | R\$ 62,0000 | R\$ 372,0000 |
| 10 | Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal , Cor: Ciano , Aplicação: Impressora Epson L355 , Carga: Refil , Características Adicionais: Capacidade 70 Ml | 441120 | Unidade | 6 | R\$ 73,0350 | R\$ 438,2100 |
| 11 | Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal , Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L355 , Carga: Refil , Características Adicionais: Capacidade 70 Ml | 441119 | Unidade | 6 | R\$ 53,8672 | 323,2032 |
| 12 | Cartucho Tinta Impressora Epson Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Magenta , Referência Cartucho 2: T296320 | 445438 | Unidade | 8 | R\$ 31,3000 | R\$ 250,4000 |
| 13 | Cartucho Tinta Impressora Epson Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 2: T296120 | 445435 | Unidade | 10 | R\$ 36,6667 | R\$ 366,6670 |
| 14 | Cartucho Tinta Impressora Epson Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 2: T296420 | 445439 | Unidade | 8 | R\$ 31,4667 | R\$ 314,6670 |
| 15 | Cartucho Tinta Impressora Epson Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 2: T296220 | 445436 | Unidade | 8 | R\$ 31,3000 | R\$ 313,0000 |
| 16 | Fita Adesiva Material: Plástico , Tipo: Rotuladora , Largura: 36 MM, Cor: Incolor , Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother , Características Adicionais: Fita Laminada Tz | 404926 | Unidade | 15 | R\$ 45,0000 | R\$ 675,0000 |
| 17 | Processador Tipo: Lga 1700 , Velocidade Processamento: 2.1 GHZ, Modelo: Intel Core I7 12700 , Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado , Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz , Memória Cache: 25 M | 607892 | Unidade | 3 | R\$ 1.888,0000 | R\$ 5.664,0000 |
| 18 | Memoria Ram; de 32 Gb, Velocidade de 5200 Mhz; Ddr5; Com 288 Vias, Dual Channel, Suporte a Xmp 2.0, Com Dissipador de Calor Acoplado | 625148 | Unidade | 8 | R\$ 1.356,1733 | R\$ 10.849,3864 |
| 19 | Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Eletrolítico , Tipo Condutor: Trançado Flexível , Tipo Cabo: Patch Cord , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Gigalan , Características Adicionais: Conectorizado , Categoria: 6 , Comprimento: 1,5 M, Conector: Rj- | | Unidade | 20 | R\$ 27,2989 | R\$ 545,9780 |
| | Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Eletrolítico , Tipo Condutor: | | | | | |

| 20 | Trançado Flexível , Tipo Cabo: Patch Cord , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Gigalan , Características Adicionais: Conectorizado , Categoria: 6 , Comprimento: 2,5 M, Conector: Rj-45 | 437667 | Unidade | 20 | R\$ 28,5200 | R\$ 570,4000 |
|----|--|--------|---------|----|----------------|-----------------|
| 21 | Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE | 606908 | Unidade | 15 | R\$ 1.616,4432 | R\$ 24.246,6480 |
| 22 | Water cooler, ARGB, 360MM; Velocidade da Ventoinha 800 a 1800 ±10% RPM; Dimensões da Ventoinha 120 x 120 x 25 mm; Soquete Intel: LGA115X/1200/1700/1366/2011/2066. AMD: FM2/FM1/AM3+/AM3/AM2+/AM2/AM4/AM5; Velocidade da Bomba 2600 ±10 RPM | 392692 | Unidade | 3 | R\$ 771,8763 | R\$ 2.315,6289 |
| 23 | Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preto , Referência Cartucho 6: Hp 3ym79ab | 606830 | Unidade | 10 | R\$ 144,9267 | R\$ 1.449,2670 |
| 24 | Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Colorida , Referência Cartucho 6: Hp 3ym78ab | 606831 | Unidade | 10 | R\$ 135,0000 | R\$ 1.350,0000 |
| 25 | Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Motorizado , Tipo: Retroprojeção, Teto , Características Adicionais: Conexão: Usb, Wi-Fi E Via Miracast , Luminosidade Mínima: 5.000 LM, Tipo Projeção: Frontal , Resolução: 1920 X 1200 | 603953 | Unidade | 3 | R\$ 4.967,9900 | R\$ 14.903,9700 |
| 26 | Memória Flash Capacidade: 16 GB, Tipo: Pen Drive , Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7 , Características Adicionais: Acabamento Emborrachado /Resistente À Agua | 417021 | Unidade | 5 | R\$ 24,5332 | R\$ 122,6660 |
| 27 | Memória Flash Capacidade: 64 MB, Tipo: Usb Flash , Interface: Usb Plug & Play , Velocidade Leitura: 7,2 MB/S, Velocidade Gravação: 4 MB/S, Características Adicionais: Sem Necessidade De Bateria,Fonte Interna Com Led, , Aplicação: Tranferência E Backup De Arquivos | 247745 | Unidade | 5 | R\$ 67,2982 | R\$ 336,4910 |
| 28 | Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Caixa/Mesa Som , Tipo Cabo: Xlr Fêmea/Xlr Macho , Comprimento: 15 | 330920 | Unidade | 2 | R\$ 90,7500 | R\$ 181,5000 |
| 29 | Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 1000 Base T, 100 Base Tx E 10 Base T, Em Modos Ful , Velocidade Porta: 20 Mbps , Alimentação: 110/220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Portas 10/100/1000, Autoense E Rj45 , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede | 289590 | Unidade | 2 | R\$ 768,0000 | R\$ 1.536,0000 |
| | Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Material Isolamento Condutor: Pvc , Aplicação: | | | | | |

| 30 | Equipamentos Eletrônicos, Material Cobertura: Pvc Emborrachado , Comprimento: 10 M, Conectores: Hdmi Macho , Material Conector: Ouro 24 Quilates | 463216 | Unidade | 7 | R\$ 71,9047 | R\$ 503,3329 |
|----|---|--------|--------------------|-----|----------------|----------------|
| 31 | Conjunto Ferramentas Tipo: Conjunto Com 152 Peças , Componentes: 152 Peças, Com Pontas Diversas , Componentes Adicionais: Chave De Fenda Rotating Cap Design. , Aplicação: Manutenção Em Geral , Características Adicionais: Magnético, Antiderrapante, Precisão, | 623814 | Unidade | 2 | R\$ 1.499.8500 | R\$ 2.999,7000 |
| 32 | Conjunto Ferramentas Componentes: 38 Pecas , Aplicação: Ferramentas Para Computador , Características Adicionais: Maleta Termoplástica | 602596 | Unidade | 2 | R\$ 477.3782 | R\$ 954,7564 |
| 33 | Conector Tipo: Macho , Aplicação: Cabo De Rede , Categoria: 6 , Padrão: Rj45 | 375963 | Pacote 100 Unidade | 20 | R\$ 41,7646 | R\$ 835,2920 |
| 34 | Conector , Tipo: Rj 45 Macho vazado, Número Conectores: 8 UN, Características Adicionais: Não Blindado Para Fio Sólido, Categoria 6, Transpa | 303955 | Unidade | 500 | R\$ 2,0000 | R\$ 1.000,0000 |
| 35 | Pente De Memória Capacidade Memória: 8 GB, Tipo: Ddr4 , Velocidade Barramento: 2.133 MHZ, Aplicação: Notebook | 449234 | Unidade | 10 | R\$ 136,6600 | R\$ 1.366,6000 |
| 36 | Pente De Memória Capacidade Memória: 16 GB, Tipo: Ddr3 , Características Adicionais: Sdram/Dimm , Frequência Clock: 1.333 MH | 450309 | Unidade | 10 | R\$ 185,5780 | R\$ 1.855,7800 |
| 37 | Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: Mínimo 250 GB, Velocidade: 3300 MB/S, Aplicação: Microcomputador | 607637 | Unidade | 25 | R\$ 294,6375 | R\$ 7.365,9375 |
| 38 | Teclado Microcomputador Tipo: Multimidia , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio | 451819 | Unidade | 50 | R\$ 88,3382 | R\$ 4.416,9100 |
| 39 | Mouse Computador Tamanho: Vertical , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Sem Fio | 464166 | Unidade | 15 | R\$ 221,3317 | R\$ 3.319,9755 |
| 40 | Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio | 451822 | Unidade | 40 | R\$ 40,5000 | R\$ 1.620,0000 |
| 41 | Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 115 /127/220 V, Quantidade Tomadas Saída: 6 , Aplicação: Informática , Tensão Saída: 110 V, Capacidade Nominal: 1000 V | 368376 | Unidade | 20 | R\$ 302,6505 | R\$ 6.053,0100 |
| 42 | Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Gravador Nvr 16 Canais , Tipo Sistema: Gravação Digital , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Suportar 08 Hd`S De Até 16tb | 625174 | Conjunto | 2 | R\$ 2.674,6767 | R\$ 5.349,3534 |
| 43 | Mouse Pad Material: Borracha Neoprene , Comprimento: 25 CM, Largura: 22 CM, Espessura: 2,5 MM, Características Adicionais: Ergonômico, Com Apoio Para O Punho Em Gel , Cor: Preto | 380433 | Unidade | 30 | R\$ 20,0000 | R\$ 600,0000 |
| | Caixa Som Potência: Por Canal 3 W, Voltagem: 5 Vdc V, | | | | | |
| 44 | | 449734 | Unidade | 10 | R\$ 50,2080 | |

| | Aplicação: Computador , Características Adicionais: Áudio 2.0 Sáida Para Fone De Ouvido E Controle De | | | | | R\$ 502,0800 |
|----|--|--------|---------|----|--------------|----------------|
| 45 | Extensão Elétrica Tipo: Carretel , Comprimento: 30 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Seção Nominal: 2,5 MM2, Número Pólos: 2p + T , Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2, Referência: Force Line 0181200019 , Tensão Nominal: 110 /220 VCA, Temperatura Operação: 70° , Formato Contato: Padrão Brasileiro , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Grau Proteção: Ip44, Potência Máxima: 2.200 W, Material: Termoplástico Anti-Chama , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Entrada: 110-127 V, Conexões: 1 (Uma) Entrada 2p+T E 5 Saídas 2p+T | 612557 | Unidade | 1 | R\$ 216,2817 | R\$ 216,2817 |
| 46 | Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 500 GB, Tamanho: 22 X 80 MM, Aplicação: Microcomputador , Características Adicionais: Formato: M.2 2280, Interface: Nvme Pcie 4.0 X 4 | 624588 | Unidade | 15 | R\$ 446,5620 | R\$ 6.698,4300 |
| 47 | Alicate Para Crimpar RJ45 de passagem, concetor vazado ; cat 5e, cat6,cat7. Modelo de referencia: GTL-3436 gettalan ou 35030017 furukawa | 624206 | Unidade | 3 | R\$ 141,2333 | R\$ 423,6999 |
| 48 | Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 2 TB., Velocidade Transferência: 4.8 GB/S, Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Computador , Características Adicionais: Memória Cache Igual Ou Superior A 2mb , Velocidade: 7.200 RP | 449387 | Unidade | 6 | R\$ 515,5650 | R\$ 3.093,3900 |
| 49 | Cabo Usb Comprimento: 5 M, Tipo: Usb 3.0 , Aplicação: Informática , Características Adicionais: Conectores USB x USB Tipo -C | 480671 | Unidade | 10 | R\$ 71,6220 | R\$ 716,2200 |
| 50 | Cabo Rede Computador Material Revestimento: Polietileno Especial , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares , Tipo Cabo: 6 E , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Com Blindagem Helicoidal Em Fita Metalizada , Características Adicionais: Cabo Utp Blindado Com Marcação Seqüencial Métrica , Categoria: 6e , Aplicação: Conexão De Rede , Material Isolamento Condutor: Pvc Não Propagante À Chama , Comprimento: 305 | 467549 | Unidade | 2 | R\$ 902,3070 | R\$ 1.804,6140 |
| 51 | Fechadura Biometrica Reconhecimento De Impressões Digitais: 50 , Acionamento: Impressão Digital , Leitura: Digital , Alimentação: Pilhas E/Ou Baterias , Características Adicionais: Resolução Mínima 300 Dpi, Chave Emergência , Sistema De Programação: Permite Excluir Ou Substituir Impressões Digitais | 395453 | Unidade | 1 | R\$ 579,9000 | R\$ 579,9000 |
| 52 | Disco Magnético Memória: 1 Terabyte TB., Aplicação: Uso Externo , Modelo: Ssd , Características Adicionais: Compatível Com Usb 3.1 | 606881 | Unidade | 2 | R\$ 705.9443 | R\$ 1.411,8886 |
| 53 | Unidade Imagem Referência: Mlt-R116 , Tipo Uso: Impressora Sansung , Cor: Preta , Durabilidade: 9.000 Cópias , Tipo: Original | 433334 | Unidade | 5 | R\$ 93,7143 | R\$ 468,5715 |

| 54 | Régua Elétrica Material: Chapa Plástica De Alto Impacto , Quantidade Tomadas Saída: 4 (2p+T) , Características Adicionais: Protetor Contra Surtos De Tensão; Chave Liga/Desl, Potência Nominal: 127 V, Comprimento Cabo: 1,3 | 350351 | Unidade | 45 | R\$ 49,1878 | R\$ 2.213,4510 |
|----|---|--------|------------------------|----|----------------|-----------------|
| 55 | Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 8 GB, Resolução Imagem: 7680 X 4320 DPI, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi, Modelo: Nvidia Geforce Rtx 3070, Barramento: Pci Expres 4.0 - Hdmi 2.1, Padrão: Ddr6 | 478024 | Unidade | 3 | R\$ 2.769,4662 | R\$ 8.308,3986 |
| 56 | Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 4 GB, Resolução Imagem: 1920 X 1080 DPI, Padrão Imagem: Vga-Dvi- Hdmi , Características Adicionais: 700 Mhz | 476610 | Unidade | 2 | R\$ 474,7500 | R\$ 949,5000 |
| 57 | Unidade Disco Tipo: Hd Purple , Capacidade: 8 TB., Aplicação: Equipamentos De Segurança Eletrônica - Cftv , Características Adicionais: Modelo De Referência: Wd82purz , Memória Cache: 256 M | 626172 | Unidade | 3 | R\$ 2.143,2300 | R\$ 6.429,6900 |
| 58 | Caneta - Indicador Material: Aço , Tipo Indicador: Laser , Aplicação: Apresentador De Slides Com Laser Pointer , Características Adicionais: Sem Fio, Alcance 15 Metros, Interface Usb, Estojo | 447661 | Unidade | 2 | R\$ 103,6493 | R\$ 207,2986 |
| 59 | Mouse Computador Tamanho: Vertical , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio | 455632 | Unidade | 10 | R\$ 102,8585 | R\$ 1.028,5850 |
| 60 | Microfone Tipo: Sem Fio , Alimentação: Bateria 9 V, Tipo Receptor: Antena Externa , Características Adicionais: 10 Canais E Oito Sistemas Compatíveis , Alcance: 75 M, Alimentação Externa Receptor: 120 V, Acessórios: Conector 1 /4" E Xlr, Encaixe Para Pedestal , Referência Fabricante: Shure P24/P58 | 369107 | Embalagem 2 Unidade | 1 | R\$ 6.273,3333 | R\$ 6.273,3333 |
| 61 | Placa Mãe Componentes: Chipset Intel B760 , Aplicação: Microcomputador , Tipo Portas: 8 X Usb, Rj-45 2.5gb, Hdmi, Displayport , Tipo Conectores: 4 X Sata3 6gb/S (Suporta Raid 0/1 /5/10) , Memória Expansão: 192 GB, Características Adicionais: Wifi 6e + Bluetooth , Slots: 3 X M.2, 3 X Pci- Express , Memória Ram: 4 Slots Ddr5 , Fonte Alimentação: Atx , Padrão: Micro Atx , Socket: | 627968 | Unidade | 3 | 1.349,0000 | |
| 62 | Lga 1700 , Referência: Asus Tuf Gaming Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Quantidade Saída: 5 Tomadas Para Computador , Comprimento Cabo: 3M | 342530 | Unidade | 15 | R\$ 45,3600 | R\$ 4.047,0000 |
| 63 | Suporte Tipo: Ajustável , Formato: Retangular , Material: Plástico , Aplicação: Apoio Para Notebook | 484079 | Unidade | 10 | R\$ 84.8825 | R\$ 848,8250 |
| 64 | Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto | 479242 | Unidade | 7 | R\$ 2.248,0000 | R\$ 15.736,0000 |
| | Multímetro Tensão: 1.000 V, Tensão Ac: 1.000 V, Corrente Dc: 1.000 A, Corrente Ac: 10 A, | | | | | |

| 65 | Resistência: 50 MOHM, Frequência: 0,01 A 100 KHZ, Características Adicionais: Display Digital , Capacitância: 1nf A 10.000mf , Temperatura: 50°C A 1.200°C | 373892 | Unidade | 4 | R\$ 446,5015 | R\$ 1.786,0060 |
|----|--|--------|---------------|----|--------------|----------------|
| 66 | Apresentador Multimídia Distância Mínima: 10 M, Freqüência: 2,4 GHZ, Compatibilidade: Windows, Mac, Pc, Notebook , Fonte Alimentação: Bateria , Características Adicionais: Usb E Sem Fio | 475604 | Unidade | 3 | R\$ 326,6317 | R\$ 979,8951 |
| 67 | Secador / Soprador Tipo: Portátil , Tensão Alimentação: 110 V, Potência: 500 W, Uso: Limpeza Material Informática | 601075 | Unidade | 2 | R\$ 611,0507 | R\$ 1.222,1014 |
| 68 | Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Sistema Eletroquímico: Ni-Mh , Tensão Nominal: 9 V, Capacidade Nominal 1: 450 MA | 601097 | Unidade | 5 | R\$ 105,7395 | R\$ 528,6975 |
| 69 | Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Aplicação: Vídeo Tv Projetores Dvds Receivers Sinais S-Vhs , Características Adicionais: Balanceado, Blindado E Flexível , Tipo Cabo: Hdmi , Conectores: Macho-Macho | 479549 | Rolo 20 Metro | 5 | R\$ 121,3333 | R\$ 606,6665 |
| 70 | Aparelho Telefônico Tipo: Mesa , Funções Básicas: Amplificador Som, Voz, Campainha, Viva-Voz , Características Adicionais: Identificador Chamadas, Teclado Iluminado , Alimentação: Bivolt | 388971 | Unidade | 10 | R\$ 217,0000 | R\$ 2.170,0000 |

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2 Todos os produtos adquiridos, e seu prazo de garantia devem estar em acordo com Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990,

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.3 . Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 . Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme regras previstas no contrato.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias,a partir do envio do empenho em remessa única.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Rubens Gomes Bueno 231 Várzea de baixo, Sede do Comando de Policiamento de Area Metropolitano 10.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) .

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
 - 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
 - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
 - 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 202</u>1, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº</u> <u>14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
 - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante:
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional:
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação .
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - 8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei n. 5.764, de 197</u>1, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 211.256.972,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEX SANDRO COSTA RODRIGUES

Equipe de apoio



ESP-COM.POLIC.AREA METROP-10

Estudo Técnico Preliminar 48/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00118394/2025-44

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de informática e impressoras é essencial para a manutenção e o desenvolvimento das operações tecnológicas da institui. Esses materiais incluem hardware, periféricos e suprimentos, todos fundamentais para garantir a eficiência, segurança e produtividade dos processos diários

A compra de materiais de informática e impressoras é justificada por várias razões, incluindo:

- Atualização Tecnológica: Tecnologias avançam rapidamente, e equipamentos antigos podem se tornar obsoletos, impactando a performance e a
 compatibilidade com novos softwares.
- Aumento da Produtividade: Equipamentos novos e de alta performance aumentam a produtividade dos funcionários, reduzindo o tempo de inatividade e melhorando o fluxo de trabalho.
- Manutenção dos equipamentos em operação: Os materiais solicitados servirão nao apenas como atualização do sistema, mas também como manutenção do mesmo, crucial para continuidade dos serviços.

A compra destes materiais é um investimento estratégico que, quando bem planejado, traz benefícios significativos para a organização. A atualização constante e a adequação das ferramentas tecnológicas às necessidades da empresa são cruciais para manter a competitividade e a eficiência operacional.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--------------------|-----------------------------|
| Seção de Logística | Alex Sandro Costa Rodrigues |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Se tiver divergência dos itens abaixo relacionados o que devera ser entregue é o do termo de referencia:

Item 1 - Cartucho Toner Impressora Samsung Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta, Referência Cartucho 1,: Mlt-D116s.

Quantidade: 15 unidades.

Item 2 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta , Referência Cartucho 2: Cf280a.

Quantidade: 20 Unidades.

Item 3 – Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 78c0x10

Quantidade: 08 Unidades.

Item 4 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Amarela , Referência

Cartucho 3: 78c0x40

Quantidade: 12 Unidades.

Item 5 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Magenta, Referência Cartucho 3: 78c0x30.

Quantidade: 07 Unidades.

Item 6 - Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Ciano, Referência Cartucho 3: 78c0x20.

Quantidade: 07 Unidades.

Item 7 - Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta, Referência Cartucho 3: W1030xz.

Quantidade: 25 Unidades.

Item 8 - Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal , Cor: Magenta , Aplicação: Impressora Epson L355 , Carga: Refil , Características Adicionais: Capacidade 70 Ml.

Quantidade: 06 Unidades.

Item 9 - Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal , Cor: Amarela , Aplicação: Impressora Epson L355 , Carga: Refil , Características Adicionais: Capacidade 70 Ml

Quantidade: 06 Unidades.

Item 10 - Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal , Cor: Ciano , Aplicação: Impressora Epson L355 , Carga: Refil , Características Adicionais: Capacidade 70 Ml.

Quantidade: 06 Unidades.

Item 11 - Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal , Cor: Preta , Aplicação: Impressora Epson L355 , Carga: Refil , Características Adicionais: Capacidade 70 Ml.

Quantidade: 06 Unidades.

Item 12 - Cartucho Tinta Impressora Epson Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Magenta, Referência Cartucho 2: T296320.

Quantidade: 08 Unidades.

Item 13 - Cartucho Tinta Impressora Epson Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta, Referência Cartucho 2: T296120.

Quantidade: 10 Unidades.

Item 14 - Cartucho Tinta Impressora Epson Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Amarela, Referência Cartucho 2: T296420.

Quantidade: 08 Unidades.

Item 15 - Cartucho Tinta Impressora Epson Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Ciano, Referência Cartucho 2: T296220.

Quantidade: 08 Unidades.

Item 16 - Fita Adesiva Material: Plástico, Tipo: Rotuladora, Largura: 36 MM, Cor: Incolor, Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother, Características Adicionais: Fita Laminada Tz.

Quantidade: 15 Unidades.

Item 17 - Processador Tipo: Lga 1700, Velocidade Processamento: 2.1 GHZ, Modelo: Intel Core I7 12700, Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado, Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz, Memória Cache: 25 M.

Quantidade: 03 Unidades.

Item 18 - Memoria Ram; de 32 Gb, Velocidade de 5200 Mhz; Ddr5; Com 288 Vias, Dual Channel, Suporte a Xmp 2.0, Com Dissipador de Calor Acoplado

Quantidade: 08 Unidades.

Item 19 - Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Eletrolítico , Tipo Condutor: Trançado Flexível , Tipo Cabo: Patch Cord , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Gigalan , Características Adicionais: Conectorizado , Categoria: 6 , Comprimento: 1,5 M, Conector: Rj- 45

Quantidade: 20 Unidades.

Item 20 - Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Eletrolítico , Tipo Condutor: Trançado Flexível , Tipo Cabo: Patch Cord , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Gigalan , Características Adicionais: Conectorizado , Categoria: 6 , Comprimento: 2,5 M, Conector: Rj-45

Quantidade: 20 Unidades.

Item 21 -Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESE

Quantidade: 15 Unidades.

Item 22 - Water cooler, ARGB, 360MM; Velocidade da Ventoinha 800a 1800 ±10% RPM; Dimensões da Ventoinha 120 x 120 x 25 mm; Soquete Intel: LGA115X/1200/1700/1366/2011/2066. AMD: FM2/FM1/AM3+/AM3/AM2+/AM2/AM4/AM5; Velocidade da Bomba 2600 ±10 RPM

Quantidade: 03 Unidades.

Item 23 – Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preto, Referência Cartucho 6: Hp 3ym79ab.

Quantidade: 10 Unidades.

Item 24- Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Colorida, Referência Cartucho 6: Hp 3ym78ab.

Quantidade: 10 Unidades.

Item 25 - Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Motorizado , Tipo: Retroprojeção, Teto , Características Adicionais: Conexão: Usb, Wi-Fi E Via Miracast , Luminosidade Mínima: 5.000 LM, Tipo Projeção: Frontal , Resolução: 1920 X 1200.

Quantidade: 03 Unidades.

Item 26 - Memória Flash Capacidade: 16 GB, Tipo: Pen Drive, Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/Vista/7, Características Adicionais: Acabamento Emborrachado/Resistente À Agua.

Quantidade: 05 Unidades.

Item 27 - Memória Flash Capacidade: 64 MB, Tipo: Usb Flash, Interface: Usb Plug & Play, Velocidade Leitura: 7,2 MB/S, Velocidade Gravação: 4 MB/S, Características Adicionais: Sem Necessidade De Bateria, Fonte Interna Com Led,, Aplicação: Tranferência E Backup De Arquivos.

Quantidade: 05 Unidades.

Item 28 - Cabo Áudio E Vídeo Aplicação: Caixa/Mesa Som, Tipo Cabo: Xlr Fêmea/Xlr Macho, Comprimento: 15M.

Quantidade: 02 Unidades.

Item 29 - Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 1000 Base T, 100 Base Tx E 10 Base T, Em Modos Ful , Velocidade Porta: 20 Mbps , Alimentação: 110/220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Portas 10/100/1000, Autoense E Rj45 , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede.

Quantidade: 02 Unidades.

Item 30 - Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Material Isolamento Condutor: Pvc , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Material Cobertura: Pvc Emborrachado , Comprimento: 10 M, Conectores: Hdmi Macho , Material Conector: Ouro 24 Quilates.

Quantidade: 07 Unidades.

Item 31 - Conjunto Ferramentas Tipo: Conjunto Com 152 Peças , Componentes: 152 Peças, Com Pontas Diversas , Componentes Adicionais: Chave De Fenda Rotating Cap Design. , Aplicação: Manutenção Em Geral , Características Adicionais: Magnético, Antiderrapante, Precisão.

Quantidade: 02 Unidades.

Item 32 - Conjunto Ferramentas Componentes: 38 Pecas , Aplicação: Ferramentas Para Computador , Características Adicionais: Maleta Termoplástica.

Quantidade: 02 Unidades.

Item 33 - Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45.

Quantidade: 20 Unidades.

Item 34 - Conector , Tipo: Rj 45 Macho vazado, Número Conectores: 8 UN, Características Adicionais: Não Blindado Para Fio Sólido, Categoria 6, Transpa

Quantidade: 500 Unidades.

Item 35 - Pente De Memória Capacidade Memória: 8 GB, Tipo: Ddr4, Velocidade Barramento: 2.133 MHZ, Aplicação: Notebook.

Quantidade: 10 Unidades.

Item 36 - Pente De Memória Capacidade Memória: 16 GB, Tipo: Ddr3 , Características Adicionais: Sdram/Dimm , Frequência Clock: 1.333 MH.

Quantidade: 10 Unidades.

Item 37 - Unidade Disco Tipo: Disco Ssd, Capacidade: Mínimo 250 GB, Velocidade: 3300 MB/S, Aplicação: Microcomputador.

Quantidade: 25 Unidades

Item 38 - Teclado Microcomputador Tipo: Multimidia , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio.

Quantidade: 50 Unidades.

Item 39 - Mouse Computador Tamanho: Vertical, Sensor: Laser, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio.

Quantidade: 15 Unidades.

Item 40 - Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio.

Quantidade: 40 Unidade.

Item 41 - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 115/127/220 V, Quantidade Tomadas Saída: 6 , Aplicação: Informática , Tensão Saída: 110 V, Capacidade Nominal: 1000 V.

Quantidade: 20 Unidades.

Item 42 - Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Gravador Nvr 16 Canais , Tipo Sistema: Gravação Digital , Aplicação: Sistema De Segurança , Características Adicionais: Suportar 08 Hd`S De Até 16tb.

Quantidade: 02 Unidades.

Item 43 - Mouse Pad Material: Borracha Neoprene , Comprimento: 25 CM, Largura: 22 CM, Espessura: 2,5 MM, Características Adicionais: Ergonômico, Com Apoio Para O Punho Em Gel , Cor: Azul.

Quanitdade: 30 Unidades.

Item 44 - Caixa Som Potência: Por Canal 3 W, Voltagem: 5 Vdc V, Aplicação: Computador, Características Adicionais: Áudio 2.0 Sáida Para Fone De Ouvido E Controle De Volume.

Quantidade: 10 Unidades

Item 45 - Extensão Elétrica Tipo: Carretel , Comprimento: 30 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Seção Nominal: 2,5 MM2, Número Pólos: 2p + T , Formação Do Cabo: 3 X 2,5 MM2, Referência: Force Line 0181200019 , Tensão Nominal: 110/220 VCA, Temperatura Operação: 70° , Formato Contato: Padrão Brasileiro , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Grau Proteção: Ip44 , Potência Máxima: 2.200 W, Material: Termoplástico Anti-Chama , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Entrada: 110-127 V, Conexões: 1(Uma) Entrada 2p+T E 5 Saídas 2p+T.

Quantidade: 01 Unidade.

Item 46 - Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 500 GB, Tamanho: 22 X 80 MM, Aplicação: Microcomputador , Características Adicionais: Formato: M.2 2280, Interface: Nvme Pcie 4.0 X 4.

Quantidade: 15 Unidades.

Item 47 - Alicate Para Climpar Material: Metal , Características Adicionais: Lâminas De Corte De Excesso , Material Cabo: Plástico , Tipo Corte: Punch Down Inserção Femea , Comprimento: 135 MM, Uso: Conectar E Cortar Os Fios Nos Módulos Rj11 E Rj45.

Quantidade: 03 Unidades.

Item 48 - Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 2 TB., Velocidade Transferência: 4.8 GB/S, Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Computador , Características Adicionais: Memória Cache Igual Ou Superior A 2mb , Velocidade: 7.200 RPM.

Quantidade: 06 Unidades.

Item 49 - Cabo Usb Comprimento: 5 M, Tipo: Usb 3.0, Aplicação: Informática, Características Adicionais: Conectores USB x USB Tipo - C

Quantidade: 10 Unidades.

Item 50 - Cabo Rede Computador Material Revestimento: Polietileno Especial , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Trançado 4 Pares , Tipo Cabo: 6 E , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Com Blindagem Helicoidal Em Fita Metalizada , Características Adicionais: Cabo Utp Blindado Com Marcação Seqüencial Métrica , Categoria: 6e , Aplicação: Conexão De Rede , Material Isolamento Condutor: Pvc Não Propagante À Chama , Comprimento: 305.

Quantidade: 02 Unidades.

Item 51 - Fechadura Biometrica Reconhecimento De Impressões Digitais: 50, Acionamento: Impressõo Digital, Leitura: Digital, Alimentação: Pilhas E /Ou Baterias, Características Adicionais: Resolução Mínima 300 Dpi, Chave Emergência, Sistema De Programação: Permite Excluir Ou Substituir Impressões Digitais.

Quantidade: 01 Unidades.

Item 52 - Disco Magnético Memória: 1 Terabyte TB., Aplicação: Uso Externo, Modelo: Ssd, Características Adicionais: Compatível Com Usb 3.1.

Quantidade: 02 Unidades.

Item 53 - Unidade Imagem Referência: Mlt-R116, Tipo Uso: Impressora Sansung, Cor: Preta, Durabilidade: 9.000 Cópias, Tipo: Original.

Quantidade: 05 Unidades.

Item 54 - Régua Elétrica Material: Chapa Plástica De Alto Impacto , Quantidade Tomadas Saída: 4 (2p+T) , Características Adicionais: Protetor Contra Surtos De Tensão; Chave Liga/Desl , Potência Nominal: 127 V, Comprimento Cabo: 1,3.

Quantidade: 45 Unidades.

Item 55 - Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 8 GB, Resolução Imagem: 7680 X 4320 DPI, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi, Modelo: Nvidia Geforce Rtx 3070, Barramento: Pci Expres 4.0 - Hdmi 2.1, Padrão: Ddr6.

Quantidade: 03 Unidades.

Item 56 - Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 4 GB, Resolução Imagem: 1920 X 1080 DPI, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi , Características Adicionais: 700 Mhz.

Quantidade: 02 Unidades.

Item 57 - Unidade Disco Tipo: Hd Purple , Capacidade: 8 TB., Aplicação: Equipamentos De Segurança Eletrônica - Cftv , Características Adicionais: Modelo De Referência: Wd82purz , Memória Cache: 256 M

Quantidade: 03 Unidades.

Item 58 - Caneta - Indicador Material: Aço, Tipo Indicador: Laser, Aplicação: Apresentador De Slides Com Ponteiro Laser Características Adicionais: Sem Fio, Alcance 15 Metros, Interface Usb, Estojo

Quantidade: 02 Unidades.

Item 59 - Mouse Computador Tamanho: Vertical, Sensor: Laser, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio

Quantidade: 10 Unidades.

Item 60 - Microfone Tipo: Sem Fio, Alimentação: Bateria 9 V, Tipo Receptor: Antena Externa, Características Adicionais: 10 Canais E Oito Sistemas Compatíveis, Alcance: 75 M, Alimentação Externa Receptor: 120 V, Acessórios: Conector 1/4" E Xlr, Encaixe Para Pedestal, Referência Fabricante: Shure P24/P58

Quantidade: 01 Unidades.

Item 61 - Placa Mãe Componentes: Chipset Intel B760 , Aplicação: Microcomputador , Tipo Portas: 8 X Usb, Rj-45 2.5gb, Hdmi, Displayport , Tipo Conectores: 4 X Sata3 6gb/S (Suporta Raid 0/1/5/10) , Expansão de Memória: 192 GB, Características Adicionais: Wifi 6e + Bluetooth , Slots: 3 X M.2, 3 X Pci-Express, Memória Ram: 4 Slots Ddr5, Fonte Alimentação: Atx, Padrão: Micro Atx, Socket: Lga 1700, Referência: Asus Tuf Gaming

Quantidade: 03 Unidades.

Item 62 - Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Quantidade Saída: 5 Tomadas Para Computador, Comprimento Cabo: 3M

Quantidade:15 Unidades.

Item 63 - Suporte Tipo: Ajustável, Formato: Retangular, Material: Plástico, Aplicação: Apoio Para Notebook

Quantidade: 10 Unidades.

Item 64 - Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto

Quantidade:07 Unidades.

Item 65 - Multímetro Tensão: 1.000 V, Tensão Ac: 1.000 V, Corrente Dc: 1.000 A, Corrente Ac: 10 A, Resistência: 50 MOHM, Frequência: 0,01 A 100 KHZ, Características Adicionais: Display Digital, Capacitância: 1nf A 10.000mf, Temperatura: 50°CA 1.200°C

Quantidade:04 Unidades.

Item 66 - Apresentador Multimídia Distância Mínima: 10 M, Freqüência: 2,4 GHZ, Compatibilidade: Windows, Mac, Pc, Notebook, Fonte Alimentação: Bateria, Características Adicionais: Usb E Sem Fio

Quantidade:03 Unidades.

Item 67 - Secador / Soprador Tipo: Portátil, Tensão Alimentação: 110 V, Potência: 500 W, Uso: Limpeza Material Informática

Quantidade:02 Unidades.

Item 68 - Bateria Recarregável Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Ni-Mh, Tensão Nominal: 9 V, Capacidade Nominal 1: 450 MA

Quantidade:05 Unidades.

Item 69 - Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre , Aplicação: Vídeo Tv Projetores Dvds Receptores Sinais S-Vhs , Características Adicionais: Balanceado, Blindado E Flexível , Tipo Cabo: Hdmi , Conectores: Macho-Macho

Quantidade:05 Unidades.

Item 70 - Aparelho Telefônico Tipo: Mesa , Funções Básicas: Amplificador Som, Voz, Campainha, Viva-Voz , Características Adicionais: Identificador Chamadas, Teclado Iluminado , Alimentação: Bivolt

Quantidade: 10 Unidades.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as contratações efetuadas pelo painel de preço, aonde verificou-se que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: média entre os preços.

6. Descrição da solução como um todo

São peças de reposição de computadores que necessitam ser trocadas e surprimentos de impressoras para que os equipamentos voltem a ser utilizados. Sendo que a falta de reposição dos itens inutilizam equipamentos de alto custo e acarretam na diminuição da qualidade e produtividade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas a partir de estudo e contagem dos equipamentos que necessitam ser reparados e atualizados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor total do projeto: R\$ 211.256.4972

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento da aquisição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional nas I-34-PM.

12. Resultados Pretendidos

Recolocar em uso diversos equipamentos, deixando uma quantidade disponíveis mais adequada as demandas. E como consequência melhora na qualidade do serviço.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas, pois o este Comando já possui técnicos capacitados para a utilização dos materiais e execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais. As peças em retiradas dos equipamentos serão descartadas em locais que fazem a coleta de eletrônicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição é fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEX SANDRO COSTA RODRIGUES

Equipe de apoio